



Estado do Maranhão
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

APE – Assessoria de Planejamento Estratégico / Assessoria Especial da Presidência

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA

PRESIDENTE: DEP. JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS

Rua do Egito, 144, CEP 65010-190, Centro, São Luís Patrimônio da Humanidade,
Tel. GERAL: [98] 3214.58.00 / 3214.58.06 / site oficial: www.al.ma.gov.br / CNPJ nº 05.294.848/0001-94

APE - Assessoria de Planejamento de Estratégico / Assessoria Especial da Presidência

Tel. : [98] 3214-5988 / 3231-3463 / e-mail: ronaldalmeida@al.ma.gov.br

DOC. 025/2007 – RAS/NAERI/AEP/ALEMA

URGENTE

São Luís, 19 março 2007

DE: Ronald de Almeida Silva

Arquiteto Planejador Urbano e Regional

Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico da ALEMA

E-mail 1: ronaldalmeida@al.ma.gov.br

E-mail 2: ronald.ouvidor@gmail.com

Cel: [98] 9974-7777 / Tel: [98] 3214-5988

PARA: Dra. THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO

Representante do Maranhão no Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Membro Suplente do CNRH

Cooperativa dos Técnicos em Proteção Ambiental do Parque Estadual de Mirador.

Rua São Pantaleão nº 306 – sala 207 – Centro, CEP: 65015-430 – São Luís, MA

Fone: (98) 3222-4799 Fax: (98) 3222-4799; CEL: [98] 8146-8116

E-mail: tscpcastro@yahoo.com.br

REF: 1) UHE-Estreito / Barragem no Rio Tocantins e DLRS.

2) Compensações Socioambientais = R\$ 11.000.000 de CLA e DLRS.

3) Eclusas e DLRS.

Senhora Conselheira,

Mais uma vez, agradecemos o seu interesse nos assuntos acima referenciados e por suas contribuições sempre proveitosas e oportunas à causa da preservação dos Recursos Hídricos nacionais.

Em continuidade aos assuntos tratados em nosso ofício anterior, nº 024, de 16/03/2007, desta APE-ALEMA, vimos submeter à sua consideração e eventual apreciação por parte do CNRH os seguintes pontos referentes ao empreendimento privado da **UHE - Usina Hidrelétrica de Estreito / Barragem no Rio Tocantins** e ao processo de DLRS – Desenvolvimento Local e Regional Sustentável na AID.

1) COMPENSAÇÃO LEGAL AMBIENTAL - CLA:

1.1. O IBAMA – à revelia das autoridades estaduais e municipais maranhenses e tocantinenses e sem o conhecimento e aval institucional da ALEMA - já tem um plano de aplicação dos **R\$ 11 milhões** [ver Anexo 2] referentes à CLA – Compensação Ambiental Legal devida pelos empreendedores da UHE-Barragem Estreito, conforme TC - Termo de Compromisso assinado em 19.12.2005.



1.2. Segundo referido TC, os recurso da CLA seriam pulverizados em projetos ambientais em vários estados do Brasil, em detrimento das prioridades ambientais dos estados do Maranhão e do Tocantins, o que nos parece esdrúxulo e inaceitável.

1.3. O valor total da CLA (estabelecido pelo SNUC) é apurado com base percentual mínimo de 0,5 % [meio por cento] do valor global estimado do empreendimento:

(i) Valor global estimado da UHE em 2002: R\$ 2,2 bilhões: donde 0,5 % = CLA = R\$ 11 milhões.

(ii) ***Novo valor global estimado da UHE em 2007: R\$ 3,0 bilhões: donde 0,5 % = CLA = R\$ 15 milhões.***

2) PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE NAVEGAÇÃO NA UHE-BARRAGEM ESTREITO PARA A TRANSPOSICÃO HIDROVIÁRIA NO RIO TOCANTINS:

2.1. Apesar das referências e recomendações feitas desde 2002 pelo Promotor de Justiça de Carolina, **Dr. Jadilson Cirqueira de Sousa**, do Ministério Público do Maranhão, por este signatário, pela Prefeitura de Carolina e por vários outros profissionais e ambientalistas a respeito dos impactos negativos do barramento do Rio Tocantins, com a construção da UHE-Barragem Estreito e da necessidade de se definir os **projetos básicos de engenharia e os custos** das respectivas **ECLUSAS de navegação**, o CESTE não adotou qualquer medida pró-ativa neste sentido até a presente data.

2.2. Entendemos - como profissional da construção civil e assessor do parlamento maranhense – que tal medida não foi sequer tornada exigível pela ANEEL e nem pelos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente, das Minas e Energia e nem por qualquer outro órgão público ou poder, muito embora o assunto tenha sido recorrente e muito debatido em todas as **audiências públicas**. Portanto, desde o início, os empreendedores privados se sentem descompromissados de qualquer ação executiva relativa aos projetos técnicos das **ECLUSAS** de navegação da UHE-Barragem Estreito.

2.3. Apesar desse vácuo político, institucional, gerencial, econômico e intelectual, é notória e longeva a divulgação de ações do governo federal e dos governos das unidades da federação do *hinterland* nacional [aqueles sem acesso marítimo direto], notadamente, **Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Tocantins**, em defesa do estratégico **sistema multimodal de transportes** do **Corredor Centro-Norte**, no qual se destaca o projeto da **hidrovia nacional** composta pelos **Rios Araguaia, das Mortes e Tocantins**.

2.4. Segundo informações do **Ministério dos Transportes**, nesta data, [ver Sinopse no Anexo 1] a **Hidrovia Tocantins – Araguaia** é um **projeto federal em implantação**, viável e altamente relevante, conforme citação *in verbis*:

“A **hidrovia interior Tocantins – Araguaia** está sendo preparada para ser navegada nos seguintes trechos:

(...)



Estado do Maranhão
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
APE – Assessoria de Planejamento Estratégico / Assessoria Especial da Presidência

- no rio Tocantins, desde a cidade tocaninense de **Miracema do Tocantins** até porto a ser construído no Município maranhense de **Porto Franco**, numa extensão aproximada de **440 km**.

A **navegação no Tocantins** poderá ser levada até a cidade tocaninense de **Peixe**, a montante do trecho acima citado, desde que a barragem da **Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães**, que está sendo construída na localidade denominada **Lajeado**, entre as cidades de Palmas e Miracema do Tocantins, seja dotada de **ECLUSA de navegação**.

Tal aproveitamento hidrelétrico foi outorgado a particulares **sem a obrigação de construir a mencionada eclusa**, mas o Ministério dos Transportes está fazendo as gestões necessárias, junto ao Ministério de Minas e Energia, no sentido de que as obras de **transposição hidroviária** da referida barragem sejam projetadas e construídas.”...

3) RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1. Em função do exposto temos a recomendar, com urgência:

- (I) Reavaliar e revisar – à luz da ACP existente - o **Termo de Compromisso** pactuado pelo IBAMA com CESTE no valor de **apenas R\$ 11 milhões**, em dez. 2005, tendo em vista a variação do preço global do empreendimento e verificar a hipótese de o percentual de referência **ser maior que 0,5 %**, face à extraordinária magnitude dos impactos socioambientais ao longo do Rio Tocantins.
- (II) Em função da importância estratégica do **COMDINOR - Corredor Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Integrado Centro-Norte**, projeto de extraordinária relevância para o DLRS da Amazônia Oriental e 07 estados e o DF, deve-se exigir a definição de estudos preliminares e a eventual **elaboração dos projetos técnicos de engenharia das ECLUSAS** [e das rampas para subida dos peixes] como parte intrínseca do processo de discussão e detalhamento do PBA, já nesta fase inicial / vestibular de implantação da UHE-Barragem Estreito, conforme **Agenda Positiva** proposta.

No aguardo de sua comunicação e se possível do CNRH, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ronald de Almeida Silva
Arquiteto Planejador Urbano e Regional
Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico da ALEMA

Cópias deste ofício e do ofício nº 024, de 16/03/2007.
- Mesa Diretora da ALEMA
- Promotoria de Justiça de Carolina, do MP-MA.



ANEXO 1:

SINOPSE DA HIDROVIA TOCANTINS - ARAGUAIA

Fonte: **Ministério dos Transportes** – Transportes Aquaviários – Hidrovias - Site Oficial:

<http://www.transportes.gov.br/>

Data: 19.março.2007.

A.1. A hidrovia interior Tocantins – Araguaia está sendo preparada **para ser navegada** nos seguintes trechos:

- no **rio das Mortes** (a fluente da margem esquerda do Araguaia), desde a cidade mato-grossense de Nova Xavantina até a confluência desse rio com o Araguaia, numa extensão de 580 km;
- no **rio Araguaia**, desde a cidade goiana de Aruanã até a cidade tocantinense de Xambioá, numa extensão de 1230 km;
- no **rio Tocantins, desde a cidade tocantinense de Miracema do Tocantins até porto a ser construído no Município maranhense de Porto Franco, um pouco a montante da sede do município, numa extensão aproximada de 440 km.**

A.2. A embarcação tipo para a qual a hidrovia vem sendo preparada é um comboio de empurra composto de quatro chatas e um empurrador.

A.3. Esse comboio tem 108,00 m de comprimento, 16 m de boca (largura) e cala 1,5 m no máximo em águas mínimas.

A.4. A navegação no Tocantins poderá ser levada até a cidade tocantinense de Peixe, a montante do trecho acima citado, desde que a barragem da **Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães**, que está sendo construída na localidade denominada Lajeado, entre as cidades de Palmas e Miracema do Tocantins, seja dotada de **ECLUSA** de navegação.

A.5. Tal aproveitamento hidrelétrico foi outorgado a particulares sem a obrigação deles construírem a mencionada eclusa, mas o Ministério dos Transportes está fazendo as gestões necessárias, junto ao Ministério de Minas e Energia, no sentido de que as obras de transposição hidroviária da referida barragem sejam projetadas e construídas.

A.6. O melhoramento das condições de navegação, a manutenção da via ou mesmo a implantação da Hidrovia do Tocantins - Araguaia, enfim todas ações que se referem à infra-estrutura da via navegável, são encargos da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHITAR, órgão da sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Companhia Docas do Pará - CDP. A AHITAR situa-se em Goiânia - GO.

A.7. O rio Tocantins, a jusante da Barragem de Tucuruí, no Estado do Pará, no trecho que se estende desde o sopé da citada barragem até a sua foz, numa extensão de 250 km, é navegado por classe de embarcação diferente, de maior porte.

A.8. Esse trecho inferior do rio Tocantins tem o melhoramento de suas condições de navegação, a sua manutenção ou mesmo sua implantação, no que tange ao transporte hidroviário interior, enfim todas ações que se referem à infra-estrutura da via navegável, são encargos da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - **AHIMOR**, órgão da sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Companhia Docas do Pará - **CDP**. A **AHITAR** situa-se em Belém - PA.



ANEXO 2:

Quadro de Aplicação dos Recursos Financeiros da CLA - Compensação Legal Ambiental a ser paga pelo CESTE e aplicada pelo IBAMA em decorrência da concessão de **LI – Licença de Instalação da UHE – Estreito** [concedida em 14/12/2006]; conforme Termo de Compromisso assinado em 19/12/2005.

Fonte: Dossiê PJC-MPE [05 abril 2006]

Nota do signatário: O valor total da CLA (estabelecido pelo SNUC) é apurado com base percentual mínimo de 0,5 % [meio por cento] do valor global estimado do empreendimento:
- Valor global estimado da UHE em 2002: R\$ 2,2 bilhões: donde 0,5 % = CLA = R\$ 11 milhões.
- Novo Valor global estimado da UHE em 2007: R\$ 3,0 bilhões: donde 0,5 % = CLA = R\$ 15 milhões.
Deve-se, portanto, efetuar a revisão geral do Termo de Compromisso pactuado pelo IBAMA em dez. 2005, à luz da variação do preço global do empreendimento e verificar a hipótese de o percentual de referência ser maior que 0,5 %, face à extraordinária magnitude dos impactos socioambientais ao longo do Rio Tocantins.

ESTADO ou Beneficiário	Unidades de Conservação FEDERAIS: PARNA - Parques Nacionais; ESEC – Estaç. Ecológicas; RVS – Reserva Vida Silvestre	Unidades Conservação ESTADUAIS: Parques e Monumentos Estaduais	Valor alocado por projeto [R\$]	Valor Total por Estado ou ente	Percentual [%]
1) MARANHÃO	PARNA Chapada das Mesas		3.735.000	3.735.000	33,95
2) Tocantins		PE do Lajeado	200.000	1.000.000	9,09
		MN das Árvores Fossilizadas	800.000		
3) Bahia	RVS Veredas do Oeste Baiano		50.000	50.000	0,45
4) Minas Gerais	PARNA Serra da Canastra		4.000.000	4.700.000	42,72
	PARNA Sempre Vivas		250.000		
	ESEC Piratininga		450.000		
5) Mato Grosso	ESEC Iquê		50.000	50.000	0,45
SUBTOTAL			9.535.000	9.535.000	86,68
IBAMA			1.315.000	1.315.000	13,32
TOTAL GERAL			11.000.000	11.000.000	100 %

OBS: Informações a serem confirmadas junto ao IBAMA, em função de não se dispor do Plano de Aplicação oficial completo.

São Luís [Patrimônio Mundial – Unesco], MA, Março 2007
Ronald de Almeida Silva.
Arquiteto Planejador Urbano e Regional
Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico da ALEMA
E-mail 1: ronaldalmeida@al.ma.gov.br
E-mail 2: ronald.ouvidor@gmail.com
Cel: [98] 9974-7777 / Tel: [98] 3214-5988